

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI
CNPJ nº 05.511.740/0001-06

SERGIO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/12/1977, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 942.665.735-53, Carteira de Identidade Profissional nº 041867/O-0, órgão expedidor Conselho Regional de Contabilidade - BA, residente e domiciliado na Estrada da Muriçoca, SN, Quadra IV Lote I, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41250420, Brasil.

Titular da empresa de nome **SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600129408, com sede Rua Cledenor Soares, 01, Loja 01 Sala 12, Doron Salvador, BA, CEP 41194115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.511.740/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Endereço)

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3129, EDF. Base Empresarial, Sala 503, Parque Bela Vista, Salvador, BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa gira sob o nome empresarial **SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI** e passara a ter o nome fantasia **SR GESTÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objeto)

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de contabilidade.

CNAE FISCAL

6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária

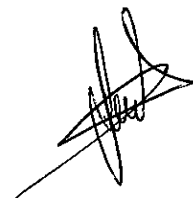
6920-6/01 - atividades de contabilidade

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLAUSULA QUARTA

(Do Capital Social)

Em razão da atualização da EIRELI a empresa resolve aumentar seu capital para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



Req: 81000000278949

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97973873 em 22/06/2020

Protocolo 204571421 de 14/05/2020

Nome da empresa SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI NIRE 29600129408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103639826599480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI
CNPJ nº 05.511.740/0001-06

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

SERGIO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/12/1977, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 942.665.735-53, Carteira de Identidade Profissional nº 041867/O-0, órgão expedidor Conselho Regional de Contabilidade - BA, residente e domiciliado na Estrada da Muriçoca, SN, Quadra IV Lote I, São Marcos, Salvador, BA, CEP 41250420, Brasil.

Titular da empresa de nome **SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600129408, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3129, EDF. Base Empresarial, Sala 503, Parque Bela Vista, Salvador, BA, CEP 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.511.740/0001-06, ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI** e nome fantasia **SR GESTÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Endereço)

A sede da empresa fica localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3129, EDF. Base Empresarial, Sala 503, Parque Bela Vista, Salvador, BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

(Objeto)

A empresa tem os seguintes objetos:

Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de contabilidade.

CNAE FISCAL

6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária

6920-6/01 - atividades de contabilidade

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 10/01/2003 data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000278949



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97973873 em 22/06/2020

Protocolo 204571421 de 14/05/2020

Nome da empresa SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI NIRE 29600129408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103639826599480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI
CNPJ nº 05.511.740/0001-06

CLÁUSULA SEXTA

(Do Capital Social)

O capital da empresa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA

(Da Administração)

A administração da empresa caberá Isoladamente a **SERGIO RAMOS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA

(Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas)

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Do Falecimento)

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Da Declaração de Desimpedimento)

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



Req: 81000000278949

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97973873 em 22/06/2020

Protocolo 204571421 de 14/05/2020

Nome da empresa SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI NIRE 29600129408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103639826599480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

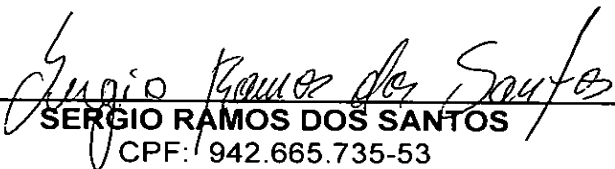
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI
CNPJ nº 05.511.740/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(Da Ratificação e Foro)

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador BA.

Salvador BA, 9 de março de 2020.


SERGIO RAMOS DOS SANTOS
CPF: 942.665.735-53



Req: 81000000278949

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97973873 em 22/06/2020
Protocolo 204571421 de 14/05/2020
Nome da empresa SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI NIRE 29600129408
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103639826599480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

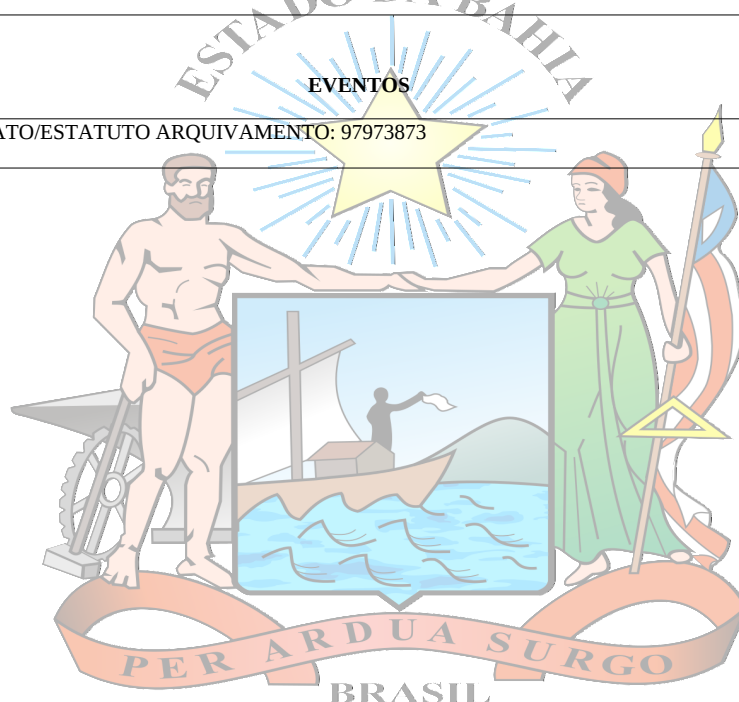
NOME DA EMPRESA	SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI
PROTOCOLO	204571421 - 14/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600129408
CNPJ 05.511.740/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97973873 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97973873



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97973873 em 22/06/2020

Protocolo 204571421 de 14/05/2020

Nome da empresa SR GESTÃO CONDOMINIAL EIRELI NIRE 29600129408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103639826599480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral